



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 3248

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº
2.100, DE 3 DE JULHO DE 1998 – PLANO
DIRETOR URBANO DO MUNICÍPIO DA SERRA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.100, de 3 de julho de 1998, para inclusão da região de Vila Nova de Colares e do Loteamento Estados Unidos, como Setor de Intervenção Pública Prioritária - SIP, passando agora a vigor nos termos do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. As regiões citadas no caput deste artigo são delimitadas pelas Coordenadas Geo-Referenciadas, obtidas da rede de Geodésica – GPS/PMS, constantes no Anexo I desta lei.

Art. 2º. A finalidade da inclusão promovida no artigo anterior é possibilitar a implantação de programas habitacionais e equipamentos comunitários na referida área, como forma de promover melhorias na qualidade de vida da população local.

Art. 3º. Eventuais despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de junho de 2008.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo nº 20.993/2008
VST



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

COORDENADAS GEO-REFERENCIADAS

Região do Loteamento Estados Unidos:

PONTO 1	Y	7.769.205,2500
	X	374.608,1874
PONTO 2	Y	7.769.168,9107
	X	374.645,4141
PONTO 3	Y	7.699.182,0000
	X	374.685,5311
PONTO 4	Y	7.769.186,1679
	X	374.713,6456
PONTO 5	Y	7.769.180,5000
	X	374.741,4999
PONTO 6	Y	7.769.161,9288
	X	374.774,8786
PONTO 7	Y	7.769.195,0000
	X	374.801,9686
PONTO 8	Y	7.769.123,6764
	X	374.812,4101
PONTO 9	Y	7.769.114,5000
	X	374.824,7811
PONTO 10	Y	7.769.111,7395
	X	374.834,6718
PONTO 11	Y	7.769.114,5625
	X	374.844,5624
PONTO 12	Y	7.769.152,5000
	X	374.932,0936
PONTO 13	Y	7.769.189,5000
	X	375.018,2811
PONTO 14	Y	7.769.196,6822
	X	375.045,6743
PONTO 15	Y	7.769.195,5000
	X	375.073,9686
PONTO 16	Y	7.769.188,8101
	X	375.089,6339
PONTO 17	Y	7.769.176,2500
	X	375.101,1405

PONTO 18	Y	7.769.144,8302
	X	375.117,5927
PONTO 19	Y	7.769.110,0000
	X	375.124,2811
PONTO 20	Y	7.769.088,6497
	X	375.120,7375
PONTO 21	Y	7.769.067,1867
	X	375.117,6423
PONTO 22	Y	7.769.064,8411
	X	375.169,0247
PONTO 23	Y	7.769.061,8848
	X	375.275,0598
PONTO 24	Y	7.769.067,4090
	X	375.336,5278
PONTO 25	Y	7.769.073,5540
	X	375.347,9956
PONTO 26	Y	7.769.086,0483
	X	375.351,3570
PONTO 27	Y	7.769.132,8117
	X	375.351,3752
PONTO 28	Y	7.769.158,9902
	X	375.354,0476
PONTO 29	Y	7.769.184,1442
	X	375.361,7551
PONTO 30	Y	7.769.280,0603
	X	375.395,0809
PONTO 31	Y	7.769.325,1556
	X	375.411,9730
PONTO 32	Y	7.769.355,9148
	X	375.419,7929
PONTO 33	Y	7.769.387,6278
	X	375.420,5022
PONTO 34	Y	7.769.375,2139
	X	375.384,5613

PONTO 35	Y	7.769.360,3015
	X	375.336,9147
PONTO 36	Y	7.769.347,8602
	X	375.288,5448
PONTO 37	Y	7.769.314,4926
	X	375.248,1746
PONTO 38	Y	7.769.262,1221
	X	375.250,8866
PONTO 39	Y	7.769.237,8880
	X	375.240,0277
PONTO 40	Y	7.769.255,2680
	X	375.219,9617
PONTO 41	Y	7.769.291,1642
	X	375.214,1712
PONTO 42	Y	7.769.320,4440
	X	375.192,5284
PONTO 43	Y	7.769.337,5791
	X	375.171,9534
PONTO 44	Y	7.769.330,8507
	X	375.151,2750
PONTO 45	Y	7.769.325,3788
	X	375.130,2292
PONTO 46	Y	7.769.310,6769
	X	375.091,0376
PONTO 47	Y	7.769.288,1624
	X	375.055,7499
PONTO 48	Y	7.769.256,7543
	X	375.002,9228
PONTO 49	Y	7.769.240,9237
	X	374.943,5877
PONTO 50	Y	7.769.238,2145
	X	374.918,1149
PONTO 51	Y	7.769.236,6535
	X	374.892,5525



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PONTO 52	Y	7.769.227,3793
	X	374.866,5003
PONTO 53	Y	7.769.203,8779
	X	374.852,0271
PONTO 54	Y	7.769.190,5713
	X	374.840,1171
PONTO 55	Y	7.769.192,9318
	X	374.822,4543

PONTO 56	Y	7.769.200,8591
	X	374.805,7735
PONTO 57	Y	7.769.202,7208
	X	374.787,4053
PONTO 58	Y	7.769.202,2650
	X	374.771,5236
PONTO 59	Y	7.769.202,7833
	X	374.755,6420

PONTO 60	Y	7.769.206,2674
	X	374.699,2465
PONTO 61	Y	7.769.209,2884
	X	374.642,8278
PONTO 62	Y	7.769.208,7198
	X	374.625,3385

Bairro Vila Nova de Colares:

PONTO 1	X	7.768.676,8738
	Y	372.423,5104
PONTO 2	X	7.768.657,0279
	Y	372.462,3882
PONTO 3	X	7.768.610,9781
	Y	372.542,1648
PONTO 4	X	7.768.556,7538
	Y	372.616,7111
PONTO 5	X	7.768.458,2034
	Y	372.761,1890
PONTO 6	X	7.768.417,5373
	Y	372.833,4671
PONTO 7	X	7.768.395,0765
	Y	372.899,2543
PONTO 8	X	7.768.397,6234
	Y	372.968,7234
PONTO 9	X	7.768.416,2313
	Y	373.055,6434
PONTO 10	X	7.768.433,1630
	Y	373.142,8921
PONTO 11	X	7.768.438,7532
	Y	373.177,2681
PONTO 12	X	7.768.443,1281
	Y	373.211,8377
PONTO 13	X	7.768.443,4077
	Y	373.227,6876
PONTO 14	X	7.768.441,1861
	Y	373.243,3757
PONTO 15	X	7.768.425,6254
	Y	373.319,3672
PONTO 16	X	7.768.402,3046
	Y	373.362,3108
PONTO 17	X	7.768.358,8726
	Y	373.384,7740

PONTO 18	X	7.768.331,2104
	Y	373.389,8669
PONTO 19	X	7.768.303,5708
	Y	373.395,0808
PONTO 20	X	7.768.097,4183
	Y	373.412,3436
PONTO 21	X	7.768.059,2370
	Y	373.421,3490
PONTO 22	X	7.768.025,4205
	Y	373.441,1125
PONTO 23	X	7.767.901,8807
	Y	373.508,7749
PONTO 24	X	7.767.832,8161
	Y	373.534,2906
PONTO 25	X	7.767.716,2203
	Y	373.608,6935
PONTO 26	X	7.767.701,4412
	Y	373.622,7313
PONTO 27	X	7.767.692,8406
	Y	373.641,2613
PONTO 28	X	7.767.677,2322
	Y	373.691,4537
PONTO 29	X	7.767.656,2562
	Y	373.739,6301
PONTO 30	X	7.767.645,0698
	Y	373.765,5567
PONTO 31	X	7.767.636,9841
	Y	373.792,6112
PONTO 32	X	7.767.627,3559
	Y	373.819,6210
PONTO 33	X	7.767.612,1051
	Y	373.843,8642
PONTO 34	X	7.767.463,1035
	Y	374.113,1603

PONTO 35	X	7.767.445,8379
	Y	374.161,7605
PONTO 36	X	7.767.445,1330
	Y	374.213,3317
PONTO 37	X	7.767.466,1232
	Y	374.310,5675
PONTO 38	X	7.767.477,4380
	Y	374.351,1286
PONTO 39	X	7.767.493,4831
	Y	374.390,0617
PONTO 40	X	7.767.516,2345
	Y	374.435,7606
PONTO 41	X	7.767.540,0387
	Y	374.480,9202
PONTO 42	X	7.767.553,3568
	Y	374.507,0998
PONTO 43	X	7.767.565,2915
	Y	374.533,9383
PONTO 44	X	7.767.576,9960
	Y	374.558,2232
PONTO 45	X	7.767.591,3766
	Y	374.581,0255
PONTO 46	X	7.767.634,0601
	Y	374.633,5811
PONTO 47	X	7.767.645,9918
	Y	374.646,3476
PONTO 48	X	7.767.659,7119
	Y	374.657,2382
PONTO 49	X	7.767.692,6214
	Y	374.689,5450
PONTO 50	X	7.767.712,2038
	Y	374.731,2979
PONTO 51	X	7.767.737,3842
	Y	374.817,1831

8



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PONTO 52	X	7.767.992,7586
	Y	374.743,6941
PONTO 53	X	7.767.981,6993
	Y	374.722,8027
PONTO 54	X	7.767.960,5775
	Y	374.712,0866
PONTO 55	X	7.767.936,1152
	Y	374.703,2207
PONTO 56	X	7.767.916,5699
	Y	374.685,9564
PONTO 57	X	7.767.883,9648
	Y	374.666,0587
PONTO 58	X	7.767.846,3215
	Y	374.672,8913
PONTO 59	X	7.767.825,7472
	Y	374.683,3964
PONTO 60	X	7.767.803,8835
	Y	374.690,8558
PONTO 61	X	7.767.780,6512
	Y	374.682,7628
PONTO 62	X	7.767.779,4626
	Y	374.658,1930
PONTO 63	X	7.767.797,4180
	Y	374.632,3915
PONTO 64	X	7.767.818,5736
	Y	374.609,1987
PONTO 65	X	7.767.838,2229
	Y	374.587,9679
PONTO 66	X	7.767.841,4354
	Y	374.554,7981
PONTO 67	X	7.767.812,0447
	Y	374.538,9736
PONTO 68	X	7.767.770,7202
	Y	374.538,3323
PONTO 69	X	7.767.730,4957
	Y	374.529,1748
PONTO 70	X	7.767.682,4115
	Y	374.520,6854
PONTO 71	X	7.767.634,1317
	Y	374.527,5417
PONTO 72	X	7.767.621,0739

	Y	374.529,4922
PONTO 73	X	7.767.608,0785
	Y	374.527,5417
PONTO 74	X	7.767.601,4309
	Y	374.518,5594
PONTO 75	X	7.767.608,0785
	Y	374.509,5771
PONTO 76	X	7.767.657,2553
	Y	374.498,9011
PONTO 77	X	7.767.707,5820
	Y	374.496,5745
PONTO 78	X	7.768.014,5036
	Y	374.501,4114
PONTO 79	X	7.768.086,4699
	Y	374.531,4257
PONTO 80	X	7.768.112,8426
	Y	374.532,0414
PONTO 81	X	7.768.134,5099
	Y	374.516,7958
PONTO 82	X	7.768.149,8713
	Y	374.496,7012
PONTO 83	X	7.768.165,7777
	Y	374.477,0859
PONTO 84	X	7.768.187,8981
	Y	374.455,7705
PONTO 85	X	7.768.213,8801
	Y	374.439,4660
PONTO 86	X	7.768.245,2106
	Y	374.399,1186
PONTO 87	X	7.768.232,6784
	Y	374.349,5964
PONTO 88	X	7.768.222,2861
	Y	374.321,3815
PONTO 89	X	7.768.232,6159
	Y	374.293,1666
PONTO 90	X	7.768.246,6563
	Y	374.270,6674
PONTO 91	X	7.768.253,5653
	Y	374.245,0967
PONTO 92	X	7.768.263,4448
	Y	374.232,9636

PONTO 93	X	7.768.278,6297
	Y	374.236,7368
PONTO 94	X	7.768.283,7218
	Y	374.248,5956
PONTO 95	X	7.768.280,1398
	Y	374.261,0462
PONTO 96	X	7.768.270,4716
	Y	374.281,2176
PONTO 97	X	7.768.268,5502
	Y	374.303,5037
PONTO 98	X	7.768.292,2191
	Y	374.328,4265
PONTO 99	X	7.768.323,1106
	Y	374.343,3973
PONTO 100	X	7.768.373,3996
	Y	374.352,1806
PONTO 101	X	7.768.424,4368
	Y	374.351,0913
PONTO 102	X	7.768.442,1966
	Y	374.357,1872
PONTO 103	X	7.768.448,3440
	Y	374.375,0133
PONTO 104	X	7.768.448,3075
	Y	374.393,8074
PONTO 105	X	7.768.452,7021
	Y	374.412,0805
PONTO 106	X	7.768.467,5981
	Y	374.445,8151
PONTO 107	X	7.768.486,4776
	Y	374.477,4928
PONTO 108	X	7.768.489,4372
	Y	374.498,8439
PONTO 109	X	7.768.474,9043
	Y	374.514,7059
PONTO 110	X	7.768.453,0157
	Y	374.518,1398
PONTO 111	X	7.768.431,0417
	Y	374.520,9133
PONTO 112	X	7.768.344,6002
	Y	374.555,9410
PONTO 113	X	7.768.284,4092



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Y	374.627,0283
PONTO 114	X	7.768.305,0842
	Y	374.625,7158
PONTO 115	X	7.768.325,7592
	Y	374.624,4658
PONTO 116	X	7.768.330,5741
	Y	374.623,1768
PONTO 117	X	7.768.332,6101
	Y	374.618,6169
PONTO 118	X	7.768.335,3633
	Y	374.603,4530
PONTO 119	X	7.768.344,5031
	Y	374.591,0436
PONTO 120	X	7.768.359,8217
	Y	374.575,4679
PONTO 121	X	7.768.379,7377
	Y	374.566,4891
PONTO 122	X	7.768.415,9105
	Y	374.556,3911
PONTO 123	X	7.768.450,8716
	Y	374.542,5097
PONTO 124	X	7.768.467,5066
	Y	374.535,2704
PONTO 125	X	7.768.484,0708
	Y	374.528,0124
PONTO 126	X	7.768.489,7572
	Y	374.524,5057
PONTO 127	X	7.768.494,2623
	Y	374.519,5725
PONTO 128	X	7.768.502,2231
	Y	374.508,2845
PONTO 129	X	7.768.510,4793
	Y	374.497,2109
PONTO 130	X	7.768.516,2345
	Y	374.486,7395
PONTO 131	X	7.768.518,6071
	Y	374.475,0286
PONTO 132	X	7.768.519,0483
	Y	374.459,7111
PONTO 133	X	7.768.519,4895
	Y	374.444,3937

PONTO 134	X	7.768.470,5992
	Y	374.444,0200
PONTO 135	X	7.768.469,6092
	Y	374.370,2774
PONTO 136	X	7.768.460,2050
	Y	374.347,2670
PONTO 137	X	7.768.440,8873
	Y	374.331,6601
PONTO 138	X	7.768.364,5128
	Y	374.291,3777
PONTO 139	X	7.768.344,5602
	Y	374.249,4411
PONTO 140	X	7.768.350,6565
	Y	374.203,3746
PONTO 141	X	7.768.393,4984
	Y	374.107,3026
PONTO 142	X	7.768.416,2526
	Y	374.083,2362
PONTO 143	X	7.768.446,7580
	Y	374.070,1591
PONTO 144	X	7.768.571,5819
	Y	374.045,1899
PONTO 145	X	7.768.585,0630
	Y	374.042,4918
PONTO 146	X	7.768.595,1131
	Y	374.036,9364
PONTO 147	X	7.768.602,6917
	Y	374.028,3090
PONTO 148	X	7.768.615,1263
	Y	374.005,3548
PONTO 149	X	7.768.625,3473
	Y	373.981,2740
PONTO 150	X	7.768.627,6925
	Y	373.966,4373
PONTO 151	X	7.768.625,4443
	Y	373.951,5663
PONTO 152	X	7.768.638,1055
	Y	373.830,8429
PONTO 153	X	7.768.642,5362
	Y	373.609,4897
PONTO 154	X	7.768.634,1054

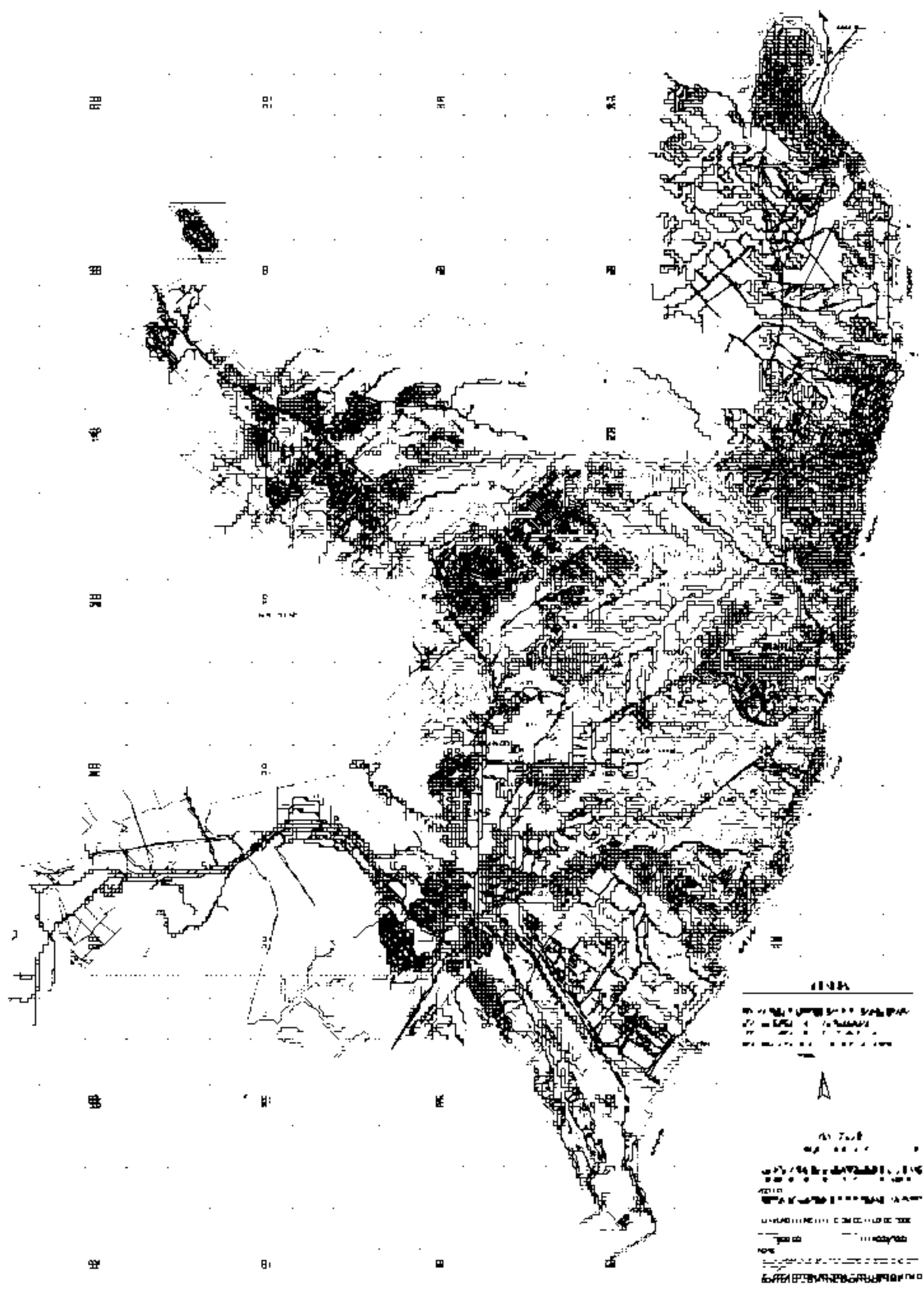
	Y	373.552,6750
PONTO 155	X	7.768.625,6121
	Y	373.495,8604
PONTO 156	X	7.768.625,0288
	Y	373.472,4907
PONTO 157	X	7.768.635,3494
	Y	373.440,9471
PONTO 158	X	7.768.707,2881
	Y	373.252,8526
PONTO 159	X	7.768.772,2209
	Y	373.020,4348
PONTO 160	X	7.768.812,1309
	Y	372.839,8717
PONTO 161	X	7.768.860,5485
	Y	372.608,2215
PONTO 162	X	7.768.857,3604
	Y	372.598,8873
PONTO 163	X	7.768.847,5794
	Y	372.597,2007
PONTO 164	X	7.768.733,8526
	Y	372.546,6642
PONTO 165	X	7.768.711,8440
	Y	372.526,6371
PONTO 166	X	7.768.697,0632
	Y	372.500,7577
PONTO 167	X	7.768.691,3538
	Y	372.487,8681
PONTO 168	X	7.768.688,5277
	Y	372.474,0442
PONTO 169	X	7.768.686,9060
	Y	372.459,5085
PONTO 170	X	7.768.685,9722
	Y	372.444,9125
PONTO 171	X	7.768.681,8960
	Y	372.434,0104

SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

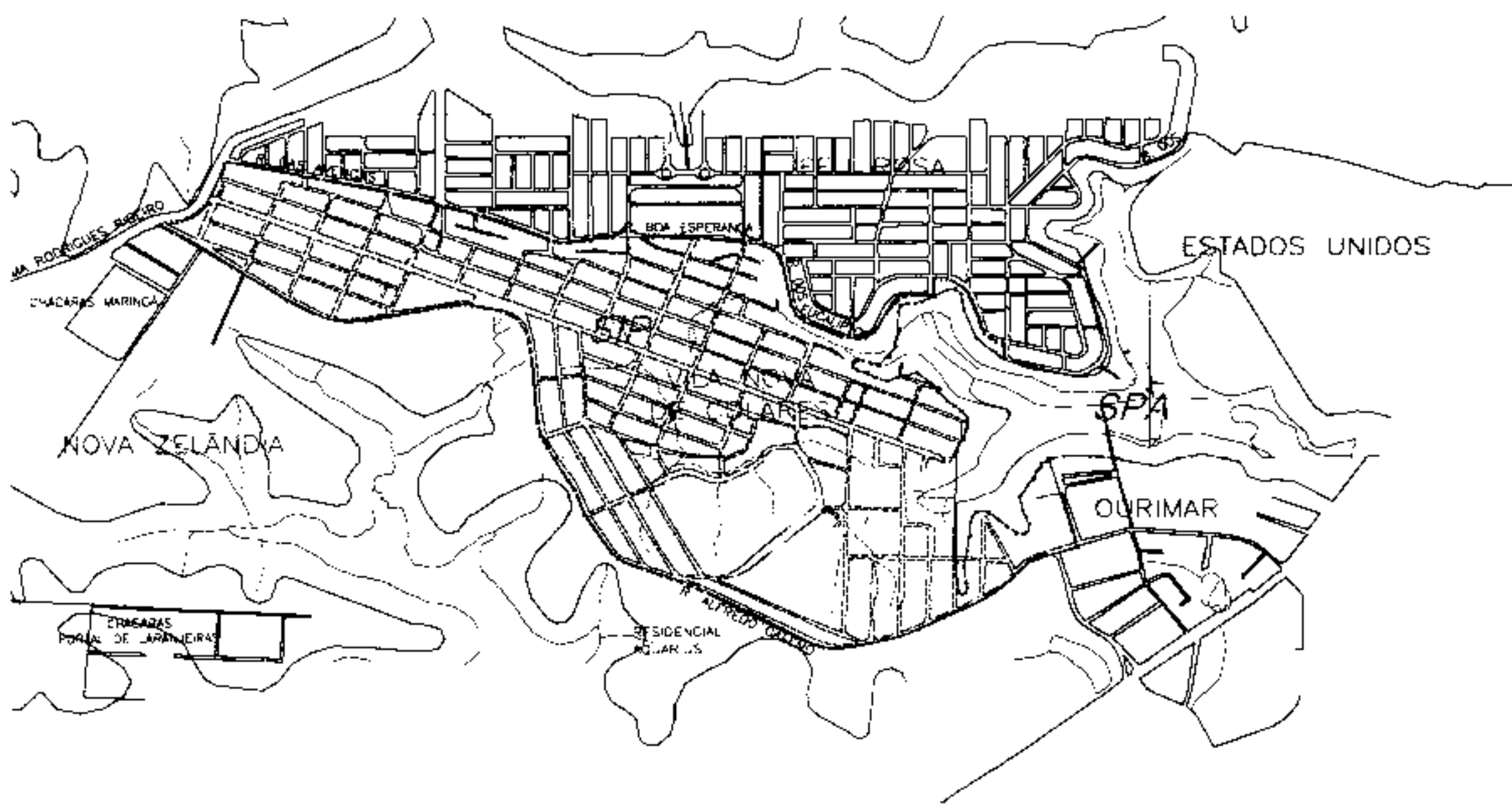
**ANEXO II
MAPA DO MUNICÍPIO DA SERRA
Zoneamento Urbanístico**



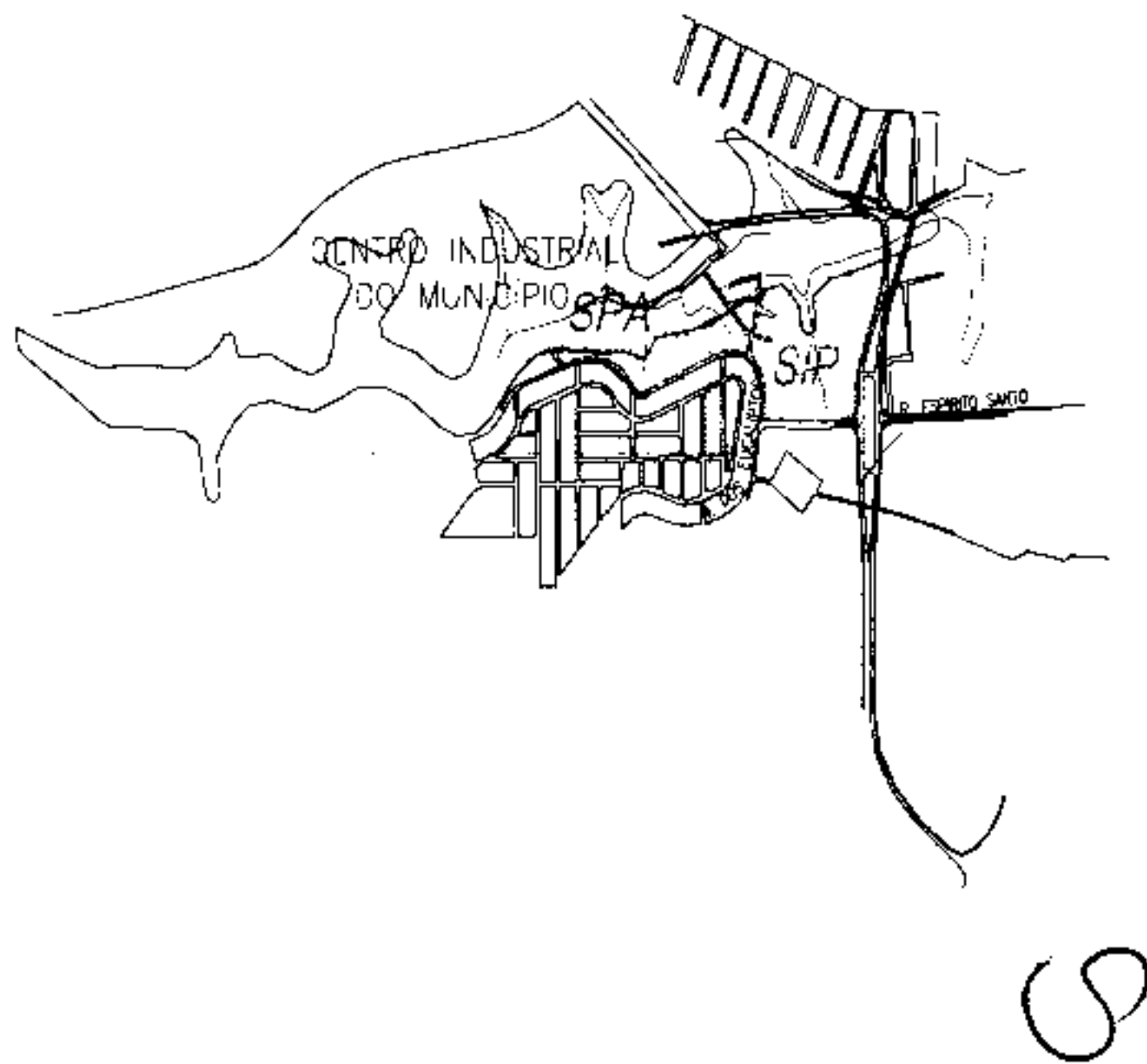
Praça Dr. Pedro Feu Rosa, 01, centro, Serra/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Localização dos Bairros e Loteamentos
Bairro Vila Nova de Colares:



Região do Loteamento Estados Unidos:



Praça Dr. Pedro Feu Rosa, 01, centro, Serra/ES